



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.830

Data: 16 de dezembro de 2.019

Súmula: “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de Outubro de 2017”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de Outubro de 2017, passando o mesmo a vigorar conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 701 de 11/11/19
Of. nº 160/19 CMG 10/12/19

ANEXO I						
Valor das diárias para viagens nacionais - Vereadores e Servidores						
	< 12 horas	de 150km a 299km.	De300km a 399 km	de400 km a 499 Km	Acima de 500 km	Capital Nacional
Vereador	R\$ 280,00	R\$ 450,00	R\$500,00	R\$ 550,00	R\$600,00	R\$ 700,00
Diretor Geral Diretor Legislativo Diretor Contábil Advogado Assessor Jurídico da Presidência Assistente Administrativo Contador Chefe de Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da 1ª Secretária Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria Diretor Setor Recursos Humanos Diretor Setor Licitação, Compras e Patrimônio	R\$238,00	R\$382,50	R\$425,00	R\$467,50	R\$510,00	R\$ 595,00
Assessor Especial da Presidência Assessor Executivo da Presidência Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor Parlamentar I Controlador Interno	R\$ 224,00	R\$360,00	R\$400,00	R\$440,00	R\$480,00	R\$560,00
Assessor Parlamentar II Auxiliar Administrativo Chefe Setor Man. de Serviços Gerais Assessor Operacional Assessor de Comunicação Técnico em Informática Auxiliar Técnico Operacional Auxiliar de Expediente Oficial Legislativo Recepcionista Auxiliar Serviços Gerais Motorista Office-boy	R\$196,00	R\$315,00	R\$350,00	R\$ 385,00	R\$420,00	R\$ 490,00